

Sistema de Aconselhamento Florestal (SAF)

O Sistema de Aconselhamento Florestal (SAF) foi criado, pela Portaria n.º 92/2008, de 26 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 47/2009, de 8 de Junho e Portaria n.º 81/2009 de 7 de Outubro. A referida legislação cria também o Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA).

Com a criação dos SAA e o SAF pretende-se assegurar um conjunto de serviços de apoio técnico qualificado e de qualidade, por entidades privadas reconhecidas para o efeito, tendo por objetivo o aconselhamento no âmbito das práticas e regras comunitárias relativas aos sectores agrícola e florestal, mediante a análise do desempenho das explorações, a elaboração e implementação de planos de ação, respetivo acompanhamento e avaliação.

O SAF é constituído pelas seguintes entidades:

- a) Autoridade de gestão do SAA;
- b) Entidades prestadoras de serviços de aconselhamento florestal.

O SAF engloba um conjunto de serviços de apoio técnico qualificado e de qualidade prestado por entidades privadas certificadas para o efeito. O SAF tem por base o aconselhamento no âmbito das práticas e regras comunitárias relativas ao setor florestal. Tem ainda como base a aplicação das regras sobre a segurança no trabalho definidas na legislação comunitária e nacional.

Sendo a Autoridade de gestão do SAF a Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF).

Informa-se que as entidades reconhecidas para prestar de serviços de gestão e aconselhamento florestal são:

Denominação Social	NIPC	Tipo de entidade	Ilha	Tipo de Serviço	Data do Reconhecimento
Cooperativa Agrícola de Serviços “ União Sebastianense”, CRL.	512016526	Cooperativa	Terceira	Prestação de serviços no âmbito do aconselhamento florestal	02-08-2013
Silviçores – Silvicultura, Lda.	512050341	Empresa privada	S. Miguel	Prestação de serviços no âmbito do aconselhamento florestal	22-04-2014